



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

MENSAGEM Nº 018/2023

Garanhuns, 07 de junho de 2023.

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais Membros do Poder Legislativo do Município de Garanhuns,

Em conformidade com o disposto nos arts. 47, inciso IV, 67, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 64, §1º, inciso III e 73, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei ordinária que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, ***“Dispõe sobre a criação e reorganização da na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 – com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019 – e dá outras providências”***.

Conforme já mencionado noutras oportunidades, cada vez mais a Administração Pública deve responder aos anseios da população com maior eficiência, agilidade, efetividade e qualidade. Via de consequência, a evolução das necessidades públicas, sociais e coletivas tem exigido adaptação e progressiva reorganização de estruturas administrativas para fins de prestação de serviços públicos com alcance dos resultados esperados.

Diante dessa nova realidade, estamos propondo a reformulação da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, almejando o desmembramento da antiga “Secretaria de Governo, Articulação Política e Ouvidoria”, passando a tornar-se as Secretarias Municipais de Governo e Ouvidoria e a Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política.

Logo, com a missão deste governo municipal, de manter sempre a transparência dos atos públicos e a preocupação com a população do Município de Garanhuns no bem estar com um todo, vem destinar a Secretaria Municipal de Governo e Ouvidoria, com atribuições de coordenar, desenvolver, formular e ajustar as atividades em atendimento às necessidades do Poder Executivo Municipal, além de fazer cumprir os princípios Ética, Transparência Administrativa e proximidade com a sociedade, como também atua no relacionamento com a sociedade civil e gerenciar os mecanismos de Participação Social da Prefeitura de Garanhuns.

No que diz respeito à instituição da Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política, com a finalidade de coordenar e executar a articulação política do Poder Executivo com os poderes legislativo e judiciário, bem como, com as agremiações partidárias, sendo responsável pela condução do relacionamento da prefeitura com os demais poderes instituídos, atuando na interlocução com os demais municípios, visando o funcionamento eficiente da Administração Pública, sendo responsável pela articulação, diálogo e estreitamento das relações institucionais com a sociedade, visando ainda à integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Assim é importante ressaltar que, para clarear o entendimento de Vossa Senhorias e demais *pares*, que além da inclusão da Secretaria de Gestão e Articulação Política, foi realizado a compilação de toda a estrutura Administrativa.

Isto posto, com base no princípio da eficiência, no qual orienta a Administração Pública a tomar suas decisões baseadas no interesse da coletividade, assim enquanto ente público, tem autonomia e a responsabilidade de ordenar o seu desenvolvimento social com a finalidade de garantir o bem estar de seus habitantes, executando, para tanto, políticas públicas de ações a serem empreendidas na consolidação democrática de nosso Município de Garanhuns.

Para isto, não há de se dispensar ao Município a necessária autonomia administrativa, sem a qual se tornariam ineficazes as ações que buscam resguardar as boas condições da vida municipal. Neste sentido é fundamental as mudanças sugeridas neste Projeto de Lei.

Assim sendo, considerando que o presente projeto de Lei atenderá a necessidade administrativa e intensificará a eficiência das ações administrativas à luz da continuidade dos serviços públicos, razão pela qual **há necessidade de que o referido projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência urgentíssima**, nos termos do art. 97, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno desta Egrégia Câmara Legislativa, em face da natureza da matéria e sua importância dentro do contexto anteriormente citado.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIVALDO RODRIGUES  
ALBINO:70538034491

Assinado de forma digital por  
SIVALDO RODRIGUES  
ALBINO:70538034491  
Dados: 2023.06.07 15:38:52  
-03'00'

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### Projeto de Lei Nº 018/2023

Dispõe sobre a criação e reorganização da na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns, submete a apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017, 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018 e 4.516/2018 de 13 de dezembro de 2018, 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 e 4.547/2019 de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10.** A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Garanhuns passa a constituir-se dos seguintes órgãos públicos e entidades públicas:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria de Administração;
- III – Secretaria de Planejamento e Orçamento (NR);
- IV - Secretaria De Desenvolvimento Econômico
- V – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
- VI – Secretaria de Saúde;
- VII – Procuradoria Geral do Município;
- VIII - Secretaria de Assuntos Jurídicos
- IX – Controladoria Geral do Município;
- X– Secretaria de Finanças;
- XI – Secretaria de Governo e Ouvidoria (NR);

*Ob: Projeto de Lei  
protocolado sob o nº: 120,  
em 07/06/2023.  
Mauri Alexandre M. de Siqueira  
Gerente do Processo Legislativo*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

- XII – Gestão e Articulação Política (NR);
- XII – Secretaria de Educação;
- XIV – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- XV – Secretaria de Infraestrutura;
- XVI – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
- XVII – Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;
- XVIII – Secretaria de Cultura;
- XIX – Secretaria de Turismo
- XX – Secretaria da Mulher;
- XXI – Secretaria de Comunicação Social;
- XXII – Instituto de Previdência Social de Garanhuns (IPSG);
- XXIII – Autarquia Municipal do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) e;
- XIV – Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns (AMSTT);
- [...]

**Art. 2º.** O art. 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017, 4.494/2018 de 08 de outubro de 2018 e 4.516/2018 de 13 de dezembro de 2018, 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018 e 4.547/2019 de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11.** Os órgãos da estrutura administrativa básica municipal passam a compor-se das unidades seguintes (NR):

### I – GABINETE DO PREFEITO:

- a) Gabinete do Prefeito
  - 1.1. Conselhos Municipais e Outros Fóruns
  - 1.2. Secretário do Gabinete do Prefeito
    - 1.2.1. Divisão do Gabinete
  - 1.3. Assessoria Especial do Prefeito
  - 1.4. Assessoria Executiva
  - 1.5. Gabinete do Vice-Prefeito
  - 1.6. Assessoria do Vice-Prefeito
  - 1.7. Administração do Distrito de Miracica
  - 1.8. Administração do Distrito de Iratama
  - 1.9. Assessoria Técnica do Vice Prefeito

### II – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

1. Apoio Administrativo
  - 1.1. Secretaria Executiva
    - 1.1.1. Assessoria Técnica
      - 1.1.1.1. Coordenadoria do Centro Administrativo
2. Departamento de Folha e Cadastro
  - 2.1. Diretoria de Folha e Cadastro
    - 2.1.1. Gerência da Divisão de Processamento da Folha
  - 2.2. Diretoria de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
    - 2.2.1. Gerência da Divisão de Administração de Pessoal
3. Departamento de Recursos Humanos
  - 3.1. Diretoria de Recursos Humanos
4. Departamento de Licitação
  - 4.1. Diretoria do Departamento de Licitação
    - 4.1.1. Assessoria de Pregão
    - 4.1.2. Gerência de Análise de Termos de Referência
5. Departamento de Arquivo Público
  - 5.1. Gerência do Arquivo Público
    - 5.1.1. Coordenadoria do Arquivo Morto

### **III – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (NR)**

- a) Secretaria de Planejamento
  - 1.1. Gabinete do Secretário
    - 1.1.1. Apoio Administrativo
    - 1.1.2. Conselhos de Comissões
    - 1.1.3. Secretaria Executiva
      - 1.1.3.1. Diretoria de Planejamento
        - 1.1.3.1.1. Departamento Topografia e Controle de Áreas Púlicas
        - 1.1.3.1.2. Departamento de Arquitetura e Urbanismo
        - 1.1.3.1.3. Departamento de Engenharia de Projetos Complementares
        - 1.1.3.1.4. Departamento de Engenharia de Apoio
      - 1.1.3.2. Diretoria de Análise
        - 1.1.3.2.1. Divisão de Análise de Projetos
      - 1.1.3.3. Diretoria de Convênios
        - 1.1.3.3.1. Departamento de Gestão de SICONV
          - 1.1.3.3.1.1. Coordenação de Execução de Projetos
      - 1.1.3.4. Departamento de Ti
      - 1.1.3.5. Departamento de Orçamento Público
      - 1.1.3.6. Departamento de Pesquisa e Estatística

### **IV – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- a) Gabinete do Secretário
  - 1.1. Departamento de Desenvolvimento
    - 1.1.1. Divisão de Comercio Industria e Serviços
    - 1.1.2. Divisão de Emprego e Capacitação Profissional
    - 1.1.3. Divisão de Ciência e Tecnologia

### **V – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

- a) Gabinete do Secretário



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

### **1. Secretaria Executiva**

1.1. Apoio Administrativo

1.2. Departamento de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

1.2.1. Divisão de Feiras

1.2.2. Divisão de Mercado

1.2.3. Divisão da CEAGA

1.2.4. Divisão de Segurança Hídrica

1.3. Departamento de Planejamento e de Desenvolvimento Rural

1.3.1. Divisão de Desenvolvimento Rural

1.4. Departamento de Meio Ambiente e Fiscalização Ambiental

1.4.1. Divisão de Licenciamento e Fiscalização

1.4.1.1. Assessoria de Licenciamento e Fiscalização

1.4.2. Divisão de Arborização e Unidades de Conservação

1.4.2.1. Assessoria de Arborização e Unidades de

Conservação

1.4.3. Divisão de Projetos e Educação Ambiental

1.4.3.1. Assessoria Projetos e Educação Ambiental

1.5. Departamento de Gestão de Pessoas e Administração Financeira

1.5.1.1. Assessoria de Gestão de Pessoas e Administração

Financeira

## **VI. SECRETARIA DE SAÚDE**

a) Gabinete do Secretário

1. Secretaria Executiva

1.1. Secretaria Executiva

1.1.1. Departamento de Planejamento Controle Avaliação e Auditoria

1.1.1.1. Divisão de Planejamento e Auditoria

1.1.1.2. Divisão de TFD

1.1.2. Departamento de Atenção à Saúde

1.1.2.1. Divisão de Coordenação de Programas

1.1.3. Departamento de Assistência à Saúde

1.1.3.1. Divisão de Assistência Hospitalar

1.1.3.2. Divisão de Farmácia e Almoxarifado

1.1.3.3. Divisão de Apoio ao Diagnóstico

1.1.4. Departamento Financeiro

1.1.4.1. Divisão Financeira

1.1.4.2. Divisão de Compras

1.1.5. Departamento de Vigilância à Saúde

1.1.5.1. Divisão de Vigilância Ambiental

1.1.5.2. Divisão de Vigilância Sanitária

1.1.5.3. Divisão de Vigilância Epidemiológica

1.1.6. Departamento Administrativo

1.1.6.1. Divisão Administrativa

## **VI – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

a) Gabinete do(a) Procurador (a);

1. Secretária Executiva da Procuradoria

## **VIII – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

1. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos

1.1. Secretaria Executiva



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

### **1.1.2. Assessor de Gabinete**

- 1.2. Diretoria de Demandas de Convênios, Contratos e Licitações;
- 1.3. Diretoria de Contencioso Administrativo;
- 1.4. Diretoria de Contencioso Judicial;
- 1.5. Apoio Administrativo

1.5.1. Assessoria Administrativa de Demandas e Contenciosos.

## **IX – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **1. Gabinete do Controlador**

1.1. Gerência do Núcleo Permanente de Contrato Social e Transparência de Gestão da Controladoria

1.1.1. Departamento de Controle, Convênios e Obras Públicas

1.1.2. Departamento de Controle Financeiro e Contábil

1.1.2.1. Divisão de Controle Administrativo

## **X – VIII. SECRETARIA DE FINANÇAS**

a) Gabinete do(a) Procurador (a);

1. Secretária Executiva

1.1. Apoio Administrativo

1.2. Departamento Financeiro

1.2.1. Divisão de Tesouraria

1.2.2. Divisão de Convênios Municipais

1.3. Departamento de Sistemas

1.4. Departamento de Contabilidade

1.4.1. Divisão de Despesas

1.4.2. Divisão de Operações Contábeis

2. Departamento de Tributação

2.1. Secretária Executiva da Receita Municipal

2.2. Divisão de Arrecadação

2.3. Divisão de Cadastramento de Imóveis

## **XI – GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA (NR)**

a) Gabinete do(a) Secretário (a);

1. Secretária Executiva

1.1. Diretoria de Gestão

1.1.1. Gerência de Análise e Gestão

1.1.2. Diretoria de Articulação Política

1.1.2.1. Gerência de Articulação Política

## **XII – SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA (NR)**

a) Gabinete do(a) Secretário(a)

1. Departamento de Governança

1.1. Gerência de Governança



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### 1.1.1. Assessoria Técnica

#### 1.1.1.1. Coordenadoria da Divisão de Ouvidoria

### 2. Departamento de Ética e Transparência Administrativa

#### 2.1. Gerência de Ética e Transparência Administrativa

#### 2.1.1. Coordenadoria da Divisão de Relacionamento Social

(Ouvidoria).

## XIII – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

### a) Gabinete do(a) Secretário(a)

#### 1. Secretária Executiva

##### 1.1. Assessoria

#### 2. Diretoria de Monitoramento de Resultados

##### 2.1. Núcleo Administrativo Escolar

##### 2.1.1. Diretoria Administrativa

##### 2.1.1.1. Gerente Administrativo

##### 2.1.1.1.1. Divisão de Gestão de Pessoas

##### 2.1.1.1.1.1. Divisão de Contratos

##### 2.1.1.1.1.1.1. Divisão de

Acompanhamento e Registro Escolar

2.1.1.1.1.1.1.1.

Divisão de Cadastro e Estatística Escolar

2.1.1.1.1.1.1.2.

Divisão de Alimentação Escolar

2.1.1.1.1.1.1.3.

Divisão de Transporte Escolar

#### 2.2. Núcleo de Ensino

##### 2.2.1. Fórum

##### 2.2.2. CME

##### 2.2.3. CAE

##### 2.2.4. CACS FUNDEB

##### 2.2.5. Diretoria de Ensino

##### 2.2.5.1. Gerente de Ensino

##### 2.2.5.1.1. Divisão de Acompanhamento da

Educação Infantil

##### 2.2.5.1.1.1. Divisão de

Acompanhamento Dos Anos Iniciais

##### 2.2.5.1.1.1.1. Divisão de

Acompanhamento Dos Anos Finais

2.2.5.1.1.1.1.

1. Divisão de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos

2.2.5.1.1.1.1.

2. Divisão de Acompanhamento da Educação Inclusiva

2.2.5.1.1.1.1.

3. Divisão da Educação Integral

2.2.5.1.1.1.1.

4. Divisão de Projetos e Programas Educacionais

2.2.5.1.1.1.1.

5. Divisão de Gestão e Avaliação Escolar

##### 2.2.5.2. Gerente de Ensino Campo

##### 2.2.5.2.1. Divisão de Acompanhamento da

Educação Infantil

##### 2.2.5.2.1.1. Divisão de

Acompanhamento dos Anos Iniciais





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

- 2.2.5.2.1.1.1. Divisão de Acompanhamento dos Anos Finais
- 2.2.5.2.1.1.1.1. 1. Divisão de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos
- 2.2.5.2.1.1.1.1. 2. Divisão de Acompanhamento da Educação Inclusiva
- 2.2.5.2.1.1.1.1. 3. Divisão de Acompanhamento da Educação do Campo/ Quilombola
- 2.2.5.2.1.1.1.1. 4. Divisão de Projetos e Programas Educacionais
- 2.2.5.2.1.1.1.1. 5. Divisão de Coordenação e Avaliação Escolar
  - 2.2.6. PAR
  - 2.2.7. PDE
  - 2.2.8. PME
- 2.3. Núcleo Financeiro
  - 1.2.3.1. Diretoria Financeira
    - 1.2.3.1.1. Gerente Financeiro
      - 1.2.3.1.1.1. Divisão de Convênios, Contratos e Licitações
      - 1.2.3.1.1.1.1. Divisão de Prestação de Contas, Unidades Executoras e PDDE
      - 1.2.3.1.1.1.1.1. Divisão de Tecnologia (Manutenção)
- 1.1. Divisão de Patrimônio e Infraestrutura
- (...)

### XIV – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
  - 1. Secretaria Executiva
    - 1.1.1. Apoio Administrativo
      - 1.1.1.1. Departamento de Infraestrutura
        - 1.1.1.1.1. Manutenção de Prédios Públicos
        - 1.1.1.1.2. Manutenção Escolar, PSF, CRAS e Demais Prédios Públicos
        - 1.1.1.1.3. Manutenção de Equipamentos
      - 1.1.1.2. Departamento de Patrimônio e Suprimento
        - 1.1.1.2.1. Coordenação de Patrimônio
        - 1.1.1.2.2. Coordenação de Almoxarifado
      - 1.1.1.3. Departamento de Iluminação Pública
      - 1.1.1.4. Departamento de Transporte
        - 1.1.1.4.1.1. Coordenação de Serviço
        - 1.1.1.4.1.2. Coordenação de Transporte

### XV – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
  - 1. Apoio Administrativo
  - 2. Departamento Fiscalização
    - 2.1. Divisão Obras Públicas
    - 2.2. Divisão Obras Privadas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

- 3. Departamento de Serviços Públicos
  - 3.1. Divisão de Abastecimento de Material
  - 3.2. Divisão Licenciamento, Execução e Fiscalização de Obras
  - 3.3. Divisão de Defesa Civil
  - 3.4. Divisão de Conservação e Limpeza Pública
- 4. Departamento de Obras
- 5. Departamento de Projetos Filantrópicos
  - 5.1. Divisão de Projetos Filantrópicos

### **XVI – XVII. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
  - 1. Apoio Administrativo
    - 1.1. Departamento Administrativo Financeiro
      - 1.1.1. Divisão de Contratos e Convênios
  - 2. Departamento de Proteção Social
    - 2.1. Divisão de Proteção Social Básica
    - 2.2. Divisão de Proteção Social Especial
  - 3. Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social
    - 3.1. Divisão de Vigilância Sócio assistencial
  - 4. Departamento de Benefícios Assistenciais
    - 4.1. Divisão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda
  - 5. Departamento de Acessibilidade e Políticas Continuadas
    - 5.1. Divisão de Acessibilidade e Políticas Continuadas

### **XVII – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER:**

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
  - 1. Departamento da Juventude
    - 1.1. Departamento de Planejamento e Ações
      - 1.1.1. Assessoria de Projetos
        - 1.1.1.1. Divisão de Ação Social
  - 2. Departamento de Esportes e Lazer
    - 2.1. Departamento de Esportes
      - 2.1.1. Divisão de Esportes e Lazer

### **XVIII – SECRETARIA DE CULTURA:**

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
  - 1. Gerência do Departamento de Cultura
  - 2. Assessoria técnica apoio Administrativo

### **XIX – SECRETARIA DA MULHER:**

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
  - 1. Departamento de Relações Intersetoriais
    - 1.1. Departamento de Relações Intersetoriais
      - 1.1.1. Divisão de Relações Intersetoriais
  - 2. Departamento de Gestão e Planejamento Das Ações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

- 2.1. Divisão de Ação Social
- 2.2. Divisão de Ação Preventiva

### XX – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a) Gabinete do(a) Secretário(a)
  1. Secretaria Executiva
  2. Departamento de Relações Com a Imprensa
    - 2.1. Divisão de Cerimonial
  3. Departamento de Publicidade, Marketing e Propaganda
    - 3.1. Divisão de Jornalismo
  4. Apoio Administrativo

§ 1º As entidades administrativas elencadas nos incisos XXII, XXIII e XXIV do artigo primeiro desta Lei, seguem sua estrutura e organização administrativas em Lei próprias, não sendo alteradas por esta Lei.

§ 2º Em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, fica Instituída a Secretária de Gestão e Articulação Política.

Art. 3º. Restam criados o Cargo de Secretario Adjunto de Tributação, com suas respectivas atribuições, conforme constam dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 4º. O ANEXO I desta Lei disciplina a quantidade de cargos públicos existentes, em razão da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Em razão da modificação da estrutura administrativa de que trata esta Lei, ficam criados os cargos públicos listados a seguir:

- I - Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural;
- II- Secretário Executivo de Administração;
- III - Secretário Executivo de Educação;
- IV – Secretário Executivo de Comunicação Social
- V – Secretário Executivo da Procuradoria Geral do Município;
- VI – Secretário Municipal de Gestão e Articulação Política;
- VII- Secretário Executivo de Gestão e Articulação Política;
- VIII - Diretor de Gestão
- IX – Diretor de Articulação Política;
- X – Gerente de Departamento de Articulação Política;
- XI – Assessor Técnico

**Parágrafo único.** As atribuições dos cargos públicos mencionados nos incisos deste artigo encontram-se delineadas no Anexo II desta Lei, que a integra para todos.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.008 de 28 de dezembro de 2022, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinadas as novas dotações especificadas no anexo III.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**Parágrafo único.** Para acorrer as despesas de que trata o art. 5º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no Anexo IV.

**Art. 6º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, e em especial os art. 10 e 11, Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013 e suas posteriores modificações.

**Palácio Celso Galvão, em 07 de junho de 2023.**

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
ALBINO:70538034491

Assinado de forma digital por  
SIVALDO RODRIGUES  
ALBINO:70538034491  
Dados: 2023.06.07 15:39:43 -03'00'

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**ANEXO I**

<b>LOCAL</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>NÍVEL</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	CHEFE DE GABINETE	01	CC2
	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	10	CC2
	ASSESSOR EXECUTIVO	03	CC3
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE SÃO PEDRO	01	CC3
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE MIRACICA	01	CC3
	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE IRATAMA	01	CC3
	ASSESSOR TÉCNICO DO VICE PREFEITO	04	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DO GABINETE	06	CC6
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CC2
	DIRETOR PRESIDENTE DE LICITAÇÃO	01	CC3
	ASSESSOR DE PREGÃO	04	CC4
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO	01	CC4
	GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA	01	CC4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

	ASSESSOR TÉCNICO	05 (Todos são de licitação?)	CC5
	COORDENADOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO	01	CC6
	COORDENADOR DO ARQUIVO MORTO	01	CC6
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	CC2
	DIRETOR DE ANÁLISE	01	CC3
	DIRETOR DE CONVÊNIOS	01	CC3
	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE APOIO	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO SICONV	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE T.I	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

	COORDENADOR DA DIVISÃO DA ANÁLISE DE PROJETOS	01	CC6
	COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS	01	CC6
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	<u>01</u>	<u>CC1</u>
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	<u>01</u>	<u>CC4</u>
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS	<u>01</u>	<u>CC6</u>
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	<u>01</u>	<u>CC6</u>
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CIÊNCIA TECNOLÓGICA	<u>01</u>	<u>CC6</u>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</b>	<u>SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</u>	<u>01</u>	<u>CC1</u>
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE <u>DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE</u>	01	CC2
	<u>DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO</u>	<u>01</u>	<u>CC3</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE FEIRAS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE MERCADO	01	CC6
	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DA CEAGA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DA ARBORIZAÇÃO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA HÍDRICA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	01	CC6
	SECRETÁRIO DE SAÚDE	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,	01	CC3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA		
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01	CC3
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AUDITORIA	01'	CC6
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	ASSESSOR TÉCNICO DE PROGRAMAS	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA E ALMOXERIFADO	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO FINANCEIRA	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE COMPRAS	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO AMBIENTAL	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	CC6
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE	01	CC6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE TFD	01	CC6
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01	CC2
<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2
	CHEFE DO GABINETE	01	CC3
	DIRETOR DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC3
	DIRETOR DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	CC3
	DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL	01	CC3
	GERENTE DE DEMANDAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC4
	GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	CC3
	GERENTE DE CONTENCIOSO JUDICIAL	01	CC3
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	05	CC5
	CONTROLADOR	01	CC1
	GERENTE DO NÚCLEO	01	CC4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	PERMANENTE DE CONTRATO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO DA CONTROLADORIA		
	ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, CONVÊNIO E OBRAS PÚBLICAS	01	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	01	CC6
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO	01	CC2
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA MUNICIPAL	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	01	CC4
	GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO MUNICIPAIS	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE DESPESAS	01	CC4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	05	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES CONTÁBEIS	01	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS	01	CC5
<b>SECRETARIA DE GOVERNO E OUVIDORIA</b>	SECRETÁRIO DE GOVERNO E OUVIDORIA	01	CC1
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OUVIDORIA	01	CC6
<b>SECRETARIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>	SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	01	CC1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO	01	CC2
	DIRETOR FINANCEIRO	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO, CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIDADES EXECUTORAS E PDDE	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS FILANTRÓPICOS	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	01	CC6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

	COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS PRIVADAS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO DE MATERIAIS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE PROJETOS FILANTRÓPICOS	01	CC6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO		CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTO	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	01	CC6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	01	CC6
	COORDENADOR DE SERVIÇO	01	CC6
	COORDENADOR DE TRANSPORTE	01	CC6
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b>	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	01	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01	CC3
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	01	CC3
	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	01	CC4
	GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	01	CC4
GERENTE DA DIVISÃO DE	01	CC4	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
	GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS	01	CC4
<b>SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER</b>	SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	01	CC1
	GERENTE DE PLANEJAMENTO E AÇÕES	01	CC4
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DO GABINETE	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	01	CC6
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	01	CC6
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	01	CC1
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02	CC5
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	SECRETÁRIO DE TURISMO	01	CC1
	DIRETOR DE TURISMO	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO	02	CC5
	SECRETÁRIO DA MULHER	01	CC1
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE	01	CC3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

<b>SECRETARIA DA MULHER</b>	RELAÇÕES INTERSETORIAIS		
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS	01	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE AÇÃO PREVENTIVA	01	CC6
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CC1
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	CC2
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA	01	CC3
	GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MAREKETING E PROPAGANDA	01	CC4
	ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CERIMONIAL	01	CC5
	ASSESSOR TÉCNICO	01	CC5
	COORDENADOR DA DIVISÃO DE JORNALISMO	01	CC6



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

### **ANEXO II**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**ANEXO III**

**DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,  
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

<b>Código</b>	<b>Especificações</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS</b>				
<b>24000</b>	<b>GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>				
<b>24001</b>	<b>Gabinete do Secretário</b>				
04	Administração				
122	Administração Geral				
401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				50.000,00
<b>2.2487</b>	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Gestão e Articulação Política</b>				
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000	30.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000	10.000,00		
<b>1.1156</b>	<b>Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos para sec. De Gestão e Articulação Política</b>				
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000		10.000,00	
	<b>Total dos Acréscimos</b>		<b>40.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 50.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**ANEXO IV**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,  
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

<b>Código</b>	<b>Especificações</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Atividade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS</b>				
<b>2000</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
<b>2001</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
04	Administração				
122	Administração Geral				
401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO				
<b>2.2009</b>	<b>Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e suas Subdivisões</b>				50.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.501.0000	50.000,00		
	<b>Total dos Acréscimos</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 50.000,00**